



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 1.195

DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6° DA LEI N° 1.477 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.92	0100	SEMAD	88	R\$ 15.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMAD	96	R\$ 35.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.1.91.04	0100	SEMSA/FMS	302	R\$ 60.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.30	0102	SEMAAP	405	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário, da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
12.02.18.541.0038.1.079.000	4.4.90.61	0102	SEMMA/FMMA	433	R\$ 170.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de Janeiro de 2010.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO